



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CÓPIA

LEI Nº 228

De 7 de novembro de 1.952

Dispõe sobre recebimento de doação.-

41/51  
Autor Prefeitura  
Por Lei 29/51  
Processo 41/51

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 16 de outubro de 1952, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acôrdo com a planta, devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 23.430,30 m2 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta metros e trinta centímetros quadrados) de terrenos que comtitue os leitos das vias públicas do loteamento denominado Jardim "Bela Vista", desta cidade, de propriedade de Mário Barbugli e Romulo Lupo, assim discriminados :

- I - 1.131,00 m2, da Rua 17, que começa na divisa com o terreno do D.E.R., e termina na divisa com a Estrada Municipal do Jacaré;
- II - 848,10 m2, da Rua 18, que começa na divisa com o terreno do D.E.R., e termina na divisa com a Estrada Municipal do Jacaré ;
- III - 3.177,00 m2, da Rua Engº José Barbugli, que inicia na divisa com o terreno do D.E.R., e termina na divisa com o Jardim do Carmo;
- IV - 3.063,60 m2, da Rua Dr. Rufus Lane, que inicia na Avenida 7 de Setembro e termina na divisa com o Jardim do Carmo;
- V - 1.272,00 m2, da Rua Gavião Peixoto, que inicia na Avenida 7 de Setembro e termina na divisa com o Jardim Quitandinha;
- VI - 3.499,00 m2, da Avenida Guarapiranga, que começa na Avenida 7 de Setembro e termina na divisa com o Jardim do Carmo;
- VII - 3.763,20 m2, da Avenida 13, que inicia na Rua 16 e termina na divisa com o Jardim do Carmo;
- VIII - 792,00 m2, da Avenida São José, que inicia na Rua 16 e termina na divisa com o terreno do D.E.R. ;
- IX - 1.257,00 m2, da Avenida 11, que inicia na divisa com o terreno do D.E.R., e termina na divisa com o Jardim do Carmo;
- X - 2.284,80 m2, da Avenida Ibitinga, que inicia na divisa com o terreno do D.E.R., e termina na divisa com o Jardim Quitandinha ;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CÓPIA

XI - 2.342,60 m<sup>2</sup>, da Avenida Itápolis, que inicia na divisa com o terreno do D.E.R., e termina na divisa com o Jardim Quitandinha.

Artigo 2º - As denominações das vias públicas referidas no artigo anterior são somente para efeito da presente lei, quando não sejam prolongamentos de vias públicas já oficialmente denominadas.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) de novembro de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).-

(a) Engº Antonio Tavares Pereira Lima  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. Candido de Barros  
DIRETOR DA DIRETORIA DO EXPEDIENTE  
E PESSOAL.